



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

### DECRETO DE Nº 132 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

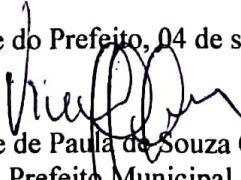
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Gestão Ambiental	18.541.2012.2067	33.90.39.00	2.04	74.000,00
<b>Total</b>					<b>74.000,00</b>

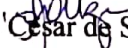
**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

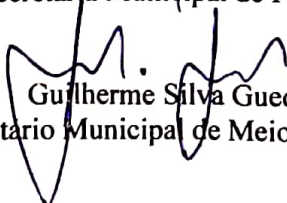
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Gestão	20.122.2006.2036	33.90.39.00	2.07	24.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.30.00	2.23	50.000,00
<b>Total</b>					<b>74.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

  
Guilherme Silva Guedes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

05 / 09 / 2019